

DECRETO Nº 05699/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;

Considerando as definições do art. 46 parágrafos 1º e 2º ambos da Lei 4597 de 25/06/2019 - LDO/2020

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1.º.Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.02.12.365.1202.2.173 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	274	ENSINO	101	45.000,00
02.06.03.12.361.1202.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	289	ENSINO	101	105.000,00
02.07.01.26.782.2602.2.191 - MANUTENCAO SERVICOS MUNICIPAIS ESTRADAS RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	456		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				153.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.02.12.365.1202.2.173 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	269	ENSINO	101	45.000,00
02.06.03.12.361.1202.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	284	ENSINO	101	105.000,00
02.07.01.26.782.2602.2.191 - MANUTENCAO SERVICOS MUNICIPAIS ESTRADAS RODAGEM				
319013 - Obrigacoes Patronais	450		100	2.000,00
02.07.01.26.782.2602.2.191 - MANUTENCAO SERVICOS MUNICIPAIS ESTRADAS RODAGEM				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	458		100	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				153.000,00



MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO DECRETO Nº 05699, de 10 de setembro de 2020

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sao Sebastiao do Paraiso, 10 de setembro de 2020.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL